



**GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DO CRUZEIRO – PT**

**PROJETO DE LEI Nº 115/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 13/09/2023 às 11h:28m  
Jose Amândio  
RESPONSÁVEL

**Denomina de Maria Liduina Pinto Marques, uma rua sem denominação oficial (SDO), que se inicia no começo da CE-168, passando em frente o Residencial Vicente Antenor, e termina na Rua Tenente José Vicente, localizada no Bairro Jardim, zona urbana do Município de Itapipoca. (Matéria indicada pelo Vereador Licenciado Carlos Antônio Araújo Pires)**

**O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

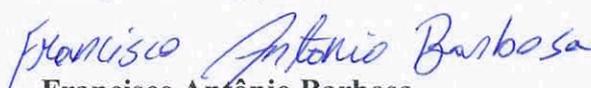
**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Maria Liduina Pinto Marques, uma rua sem denominação oficial (SDO), que se inicia no começo da CE-168, passando em frente o Residencial Vicente Antenor, e termina na Rua Tenente José Vicente, localizada no Bairro Jardim, zona urbana do Município de Itapipoca.

**Art. 2º** - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 13 de setembro de 2023.**

  
**Francisco Antônio Barbosa**  
Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

**GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DO CRUZEIRO – PT**

---

### JUSTIFICATIVA

Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores. Porém, a denominação de uma rua carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, do seu país. Além disso, a denominação de uma rua tem como objetivo facilitar o acesso à região, visto que a falta de nome oficial em rua ou logradouro prejudica no tocante ao recebimento de correspondências, encomendas ou cobranças, sendo assim, excluídas do mapa de comunicação postal, além de dificultar a localização por meio de aplicativos de localização, como Google Maps, Waze, dentre outros.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome da saudosa Senhora Maria Liduina Pinto Marques. A mesma foi funcionária pública da Policlínica de Itapipoca, era esposa do Professor Cleto e também mãe de Yuri Marques, funcionário público da Secretaria de Infraestrutura, no município de Itapipoca

Nasceu em 18 de março e 1967, tendo como data de falecimento, 26 de maio de 2020, sendo uma das vítimas da COVID-19.

**Francisco Antônio Barbosa**

**Vereador de Itapipoca**



**PARECER DO RELATOR Nº 110/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 115/2023**  
**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 18 de setembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 115/2023**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador **Francisco Antônio Barbosa**, a proposição que denomina de Maria Liduina Pinto Marques, uma rua Sem Denominação Oficial (SDO), que se inicia no começo da CE-168, passando em frente o Residencial Vicente Antenor, e termina na Rua Tenente José Vicente, localizada no Bairro Jardim, zona urbana do Município de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 115/2023**

**PARECER DA COMISSÃO**

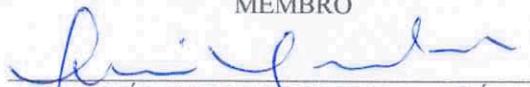
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 18 de setembro de 2023.